



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 59 página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA N ° 4.114/2020



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

PORTARIA N° 4.114/2020 – Gabinete do Prefeito, de 16 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Saúde JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA, CPF: 749.314.072-34 (DECRETO N° 5.266 – 15/12/2020) ou seu substituto legal assinar em conjunto com o Secretário de Finanças RONELLI PATRICK CORRÊA DE SOUSA, CPF: 948.812.192-00 (DECRETO N° 4.894 – 06/10/2020) do Município de Vitória do Xingu, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de

Avenida Manoel Félix de Farias s/n°, Centro - CEP 68.383-000
Fone/Fax: (93) 3521-1472 – e-mail: pmvixingu@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Secretaria de Saúde (CNPJ: 11.190.812/0001-63) e aquelas abertas em nome da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu (CNPJ: 34.887.935/0001-53) que foram designadas para utilização da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório de nomeação em cargo comissionado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 16 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/> ou no Mural Interno do prédio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 4.900 - 06/10/2020

Avenida Manoel Félix de Farias s/n°, Centro - CEP 68.383-000
Fone/Fax: (93) 3521-1472 – e-mail: pmvixingu@gmail.com

